



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 64

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2017

ANO VI



SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0976
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0977

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - MESA DIRETORA -

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “estabelece a Estrutura e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 15-A da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Em ocorrendo pedidos de disponibilização de servidores que trata o *caput* deste artigo, a responsabilidade funcional e desempenho de suas atribuições, será exclusiva do gabinete requerente, podendo este utilizá-los no gabinete da sede deste Poder e nos escritórios de apoio parlamentar, ou com relatório devidamente abonado, nos termos da Resolução nº 349, de 29 de junho de 2016.

Art. 2º A Tabela I - Presidência - a Tabela 6 - Secretaria Legislativa, a Tabela 7 - Secretaria Administrativa e a Tabela 8 - Secretaria de Planejamento, todas do Anexo I da Estrutura Organizacional e Quadro Gerencial, da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e

o Quadro Gerencial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ficam da seguinte forma:

TABELA 1
PRESIDÊNCIA

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA PRESIDENCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	RDS-2	01
	Secretário Executivo	DGS-3	03
	Secretária de Gabinete	DGS-6	05
	Secretária de Apoio	DGS-9	03
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	25
	Assessor Técnico	AT 01-30	40
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	15
	Assistente Técnico	AST 01-30	50
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	06
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	20
	Assistente Técnico	AST 01-30	10

TABELA 6
SECRETARIA LEGISLATIVA

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário Legislativo	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	03
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	02
	Assistente Técnico	AST 01-30	04
DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Parlamentar	AP 01-30	03
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Parlamentar	ASP 01-30	02
	Assistente Técnico	AST 01-30	02
ASSESSORIA DA MESA DIRETORA	Assessor da Mesa Diretora	DGS-2	02
	Secretário de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	03
	Assistente Técnico	AST 01-30	02

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Carlos Alberto Martins Manvailer
Departamento legislativo - Huziel Trajano Diniz
Divisão de Publicações e Anais - Róbison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

TABELA 7
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário de Administrativo	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	10
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	Assistente Técnico	AST 01-30	04
	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	03
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS	Assessor Técnico	AT 01-30	08
	Assistente Técnico	AST 01-30	08
	Superintendente	RDS-3	01
	Diretor de Departamento	DGS-2	01
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Chefe de Divisão	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	08
	Assistente Técnico	AST 01-30	08
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Superintendente	RDS-3	01
	Diretor de Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DGS-2	01
DEPARTAMENTO MÉDICO	Membro da Comissão Permanente de Licitação	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	05
	Assistente Técnico	AST 01-30	05
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	02
	Assessor Técnico	AT 01-30	20
	Assistente Técnico	AST 01-30	07
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Diretor de Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	04
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	30
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Assistente Técnico	AST 01-30	60
	Diretor de Departamento	DGS-2	01
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
	Assessor Técnico	AT 01-30	02
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	Assistente Técnico	AST 01-30	01

TABELA 8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Unidade Administrativa	Cargos	Código de Remuneração	Quant.
GABINETE DA SECRETARIA	Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão	RDS-2	01
	Secretária de Gabinete	DGS-6	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	04
	Assessor Técnico	AT 01-30	07
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	Assistente Técnico	AST 01-30	05
	Diretor do Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	02
	Secretária de Apoio	DGS-9	01
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GERAL	Assessor Técnico	AT 01-30	10
	Assistente Técnico	AST 01-30	10
	Diretor de Departamento	DGS-2	01
	Chefe de Divisão	DGS-3	03
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GERAL	Secretária de Apoio	DGS-9	04
	Assessor Técnico	AT 01-30	06
	Assistente Técnico	AST 01-30	04

Art. 3º O inciso I do artigo 9º da Lei Complementar nº 730, de 30 de setembro de 2013, que “Estabelece a Estrutura e Quadro Gerencial da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ”

I - de recrutamento restrito aos servidores efetivos, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total da soma dos cargos administrativos das seguintes estruturas da Assembléia Legislativa: Secretaria Geral, Secretaria Legislativa, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Modernização da Gestão, Secretaria Administrativa, Secretaria Especial de Engenharia e Arquitetura, Secretaria de Segurança Institucional, Advocacia Geral, Controladoria Geral, Escola do Legislativo, Corregedoria Administrativa, Superintendência de Finanças, Superintendência de Recursos Humanos, Superintendência de Compras e Licitação, Departamento de Cerimonial, Departamento de Comunicação Social, Departamento de Comunicação Interna e Externa, Departamento Legislativo, Departamento de Apoio à Produção Parlamentar, Assessoria da Mesa Diretora, Departamento de Gestão de Pessoas, Departamento Financeiro, Departamento de Compras, Departamento Médico, Departamento de Logística, Departamento de Informática, Departamento de Planejamento, Departamento de Modernização e Gestão, Departamento de Engenharia e Departamento de Arquitetura; e

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando a iniciativa em apresentar esta proposição com a finalidade de estabelecer critérios acerca da responsabilidade funcional dos servidores comissionados lotados em gabinetes parlamentares na sede da Casa ou no interior do Estado.

De igual forma, estamos readequando a lotação dos servidores em algumas Unidades Administrativas da Casa, em razão da necessidade em realinhar o número de pessoal lotado, reduzindo número de unidade e redistribuindo a lotação para algumas unidades.

Como também, dando nova redação ao inciso I do artigo 8º corrigindo assim uma omissão no referido dispositivo, em relação a inclusão da Secretaria de Segurança Institucional que deveria ser incluída na época de sua criação e foi omitida, e que se faz necessária fazer a sua devida inclusão.

Portanto, entendemos que todas as alterações são necessárias e buscam tão somente melhorar o bom andamento dos trabalhos em nossa Casa de Leis, razão pela qual solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2017.

Dep. Maurão de Carvalho – Presidente

Dep. Edson Martins – 1º Vice-Presidente

Dep. Laerte Gomes – 2º Vice-Presidente

Dep. Lebrão – 1º Secretário

Dep. Dr. Neidson – 3º Secretário

Dep. Rosângela Donadon - 4ª Secretária

INDICAÇÃO DEPUTADO CLEITON ROQUE - PSB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros a necessidade de aquisição de 01 (uma) viatura de resgate para atender o município de Pimenta Bueno.

O Deputado que o presentes subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros a necessidade de aquisição de 01 (uma) viatura de resgate para atender o município de Pimenta Bueno.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A presente proposição, visa indicar ao Corpo de Bombeiros Militar através do Fundo Especial (FUNESBOM), a aquisição de uma nova viatura de resgate para atendimento pré-hospitalar e equipamentos para operações de busca e salvamento, com a finalidade de atender as necessidades da população local, torna-se imperiosa pela sua importância socioeconômica adquirida nos últimos anos, o que beneficiaria diretamente uma população estimada em 39 mil habitantes, onde garantirá o pronto atendimento às diversas situações de urgência e emergência decorrendo dia a dia, levando benefício e qualidade de vida. A área da saúde é a mais precária e se faz necessária pela grande demanda de acidente que tem crescido consideravelmente.

Como é de conhecimento de todos, a viatura de resgate é um bem público de extrema importância, pois é responsável pelo atendimento de urgência que serve o público em geral, este veículo é preparado para receber e lidar com qualquer tipo de fatalidade. Pimenta Bueno possui em sua frota de veículos apenas 01 (uma) viatura de resgate para atender acidentes e primeiros socorros chamados pelo serviço 193 de atendimento à população, dificultando a prestação do socorro eficiente no salvamento de vidas pois a viatura existente não possui característica próprias para áreas com dificuldades de acesso peculiar ao inverno amazônico.

Ante o exposto, agradecemos o apoio dos nobres Deputados quanto à aprovação desta proposição.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Cleiton Roque - PSB

REQUERIMENTO DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR - Requer à Mesa Diretora, na forma regimental a realização de Audiência Pública no dia 04 de maio de 2017, às 9h, no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de analisar e discutir as Políticas Indígenas no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, Requer a Mesa Diretora, na forma regimental, a realização de Audiência Pública no dia 04 de maio de 2017, às 9h no Plenário desta Casa de Leis, com o objetivo de analisar e discutir as "Políticas Indígenas no âmbito do Estado de Rondônia".

Plenário das deliberações, 29 de março de 2017.
Dep. Ezequiel Junior -

INDICAÇÃO DEPUTADO ALEX REDANO - PRB - Indica ao Poder Executivo Estadual junto ao Departamento de Estrada de Rodagem - DER, a necessidade de encascalhar a RO-006, BR 219 no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Poder Executivo Estadual junto ao Departamento de Estrada de Rodagem - DER, a necessidade de encascalhar a RO-006, BR 219 no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

Esta proposição se faz necessária em virtude das péssimas condições que se encontra a referida localidade, onde várias reclamações foram feitas devido aos buracos e avarias que são testemunhas ao longo do trecho. Veículos muito baixos e até mesmo o tráfego de pedestres está comprometido, principalmente em períodos chuvosos onde o acúmulo exacerbado de água impossibilita o fluxo dos transeuntes na região do projeto de assentamento Joana D'Arc.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Alex Redano - PRB

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER a necessidade urgente da construção de uma ponte no Rio Candeias na linha C-85 no município de Alto Paraíso - RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER a necessidade urgente da construção de uma ponte no Rio Candeias na linha C-85 no município de Alto Paraíso - RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Esta proposição se dá pelo fato de que todos os anos é feito pelos próprios produtores e moradores da região uma ponte provisória e com a chegada do período chuvoso a mesma não resiste ao volume de águas e novamente volta o problema, sendo uma região de grande fluxo de veículos pesados, a escoação de produtos agrícolas da região depende muito desta ponte.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Adelino Follador - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica ao Governo do Estado, com cópia ao IDARON, a necessidade de que seja instalado um posto de atendimento no distrito de Vila União, município de Campo Novo.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia ao IDARON, a necessidade de que seja instalado um posto de atendimento no distrito de Vila União, município de Campo Novo.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Esta proposição se dá pelo fato de que venho recebendo esta reivindicação dos produtores de gado do referido Distrito, pois são aproximadamente seis mil cabeças de gado na região, e os produtores precisam se deslocar até o município de Buritis para fazerem seus cadastros aumentando despesas para os produtores, não podemos deixar os produtores que arrecadam imposto para o Estado à mercê de tanta morosidade e burocracia.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Adelino Follador - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER a necessidade urgente de dar agilidade na Ordem de Serviço da Ponte do Rio Boa Vista na RO-010 entre os municípios de Cacaulândia e Monte Negro - RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER a necessidade urgente de dar agilidade na Ordem de Serviço da Ponte do Rio Boa Vista na RO-010 entre os municípios de Cacaulândia e Monte Negro - RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A obra desta ponte já foi licitada há bastante tempo e até o momento não foi dado Ordem de Serviço.

É uma região de grande produção agrícola, e sem esta ponte os produtores ficam praticamente isolado, causando muitos transtornos, e a região depende muito desta Ponte.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Adelino Follador - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER a necessidade urgente da recuperação da estrada no trecho entre o município de Alto Paraíso e o distrito de Bom Futuro.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER a necessidade urgente da recuperação da estrada no trecho entre o município de Alto Paraíso e o distrito de Bom Futuro.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Este trecho encontra-se quase intrafegável a população daquela região vem sofrendo há muito tempo, apesar das cobranças fica só na promessa, é uma região de grande produção agrícola que precisa ser escoada e sem esta estrada os produtores ficam praticamente isolados, causando muitos transtornos, a região depende muito desta estrada.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Adelino Follador - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Indica ao Governo do Estado, com cópia ao DER a necessidade urgente de manutenção da ponte sobre o Rio Jamari, RO-010, que liga município de Monte Negro a Caucalândia - RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado com cópia ao DER a necessidade urgente de manutenção da ponte sobre o Rio Jamari, RO 010, que liga município de Monte Negro a Caucalândia - RO

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Esta propositura se faz necessária, pelo fato de que a ponte tem um grande fluxo de veículos, caminhões, ônibus escolares e outros, já apresenta várias rachaduras, esta ponte foi uma das compensações da usina naquela localidade, ne-

cessita de uma melhor fiscalização por parte do DER, necessitando urgente de reparos.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Adelino Follador - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRAO - PMDB - Indica ao senhor Governador do Estado, que altere o CIRETRAN do município de São Miguel do Guaporé de 3ª para 2ª Categoria.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, que altere o CIRETRAN do município de São Miguel do Guaporé de 3ª para 2ª Categoria.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O Município de São Miguel do Guaporé conta com uma rápida expansão de seus núcleo Urbano, por isso uma maior quantidade de pedestres e veículos passou a fluir pelas ruas do município.

Devido a isso o CIRETRAM do município teve um aumento considerável de sua frota de veículos que já ultrapassa de 8 mil.

Já que é de grande importância a aprovação desta propositura contamos com o apoio dos nobres Deputados.

Plenário das deliberações, 27 de março de 2017.
Dep. Lebrão - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRAO - PMDB - Indica ao senhor Governador do Estado, a necessidade de construção de uma pista de teste para o CIRETRAN do município de São Miguel do Guaporé/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, a necessidade de construção de uma pista de teste para o CIRETRAN do município de São Miguel do Guaporé/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

É de grande importância a aprovação desta propositura, pois visando a necessidade da CIRETRAN, sendo que a população e funcionários serão beneficiados com melhor infra-estrutura, tendo em vista que o mesmo já tem o terreno em seu nome para a construção da pista de teste.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 27 de março de 2017.
Dep. Lebrão - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PMDB - Indica a necessidade de duplicação da BR-387, do trevo até o Portal no município de Espigão do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, a necessidade de duplicação da BR 387, (Rodovia Lúcia Tereza) do trevo até o Portal no município de Espigão do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Estamos reivindicando a duplicação da RO 387 do trevo até o Portal do Município que, como Vossas Excelências sabem, foi denominada Rodovia “Deputada Lúcia Tereza”, após aprovação por parte desta Casa. Como também já é sabido essa rodovia interliga o município de Espigão do Oeste à BR 364, sendo de grande importância para aquela região promovendo o desenvolvimento econômico regional.

O Parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das deliberações, 29 de março de 2017.

Dep. Maurão de Carvalho - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO - PMDB -

Indica a necessidade de envio de um trator agrícola com implementos para tender os produtores e associações rurais do município de Cabixi.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de envio de um trator agrícola com implementos para tender os produtores e associações rurais do município de Cabixi.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Tradicionalmente, as principais culturas da agricultura familiar de Rondônia são leite, café e peixe. Entretanto, o Estado tem se destacado em muitas outras culturas e o município de Cabixi está enquadrado ou faz parte deste desenvolvimento. Rondônia possui 90 mil propriedades da agricultura familiar sendo necessário a incrementação para a efetivação da produção agrícola

Com uma agricultura forte assentada em pequenas e médias propriedades rurais, o Estado de Rondônia desponta como destaque nacional na produção de milho, soja, arroz, peixes e outros gêneros de primeira necessidade.

O Parlamentar tem como meta essencial ser um representante da população no trabalho de acompanhamento das ações propostas pelo Poder Executivo, que como próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das deliberações, 20 de março de 2017.

Dep. Maurão de Carvalho - PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PV -
Requer à Mesa Diretora que solicite a Secretária de Estado de Justiça - SEJUS as informações especificadas.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 46 e c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e art. 67, II c/c art. 146, IX c/c art. 172 e c/c art. 179 do Regimento Interno, requer informações à SEJUS, a fim de realizar fiscalização operacional quanto à legalidade,

economicidade, moralidade e publicidade de sua atuação, especificamente:

1) Lista com a) nome completo, b) cargo/função ocupado e c) unidade de lotação de TODOS os nomeados em Cargos de Direção Superior ou em Funções Gratificadas da SEJUS, utilizando como referência o mês de março de 2017; e

2) Quantidade de horas extras disponibilizadas à SEJUS e a respectiva divisão destas entre TODAS as unidades (prisões, socioeducativas, ESEP, Corregedoria, gerências, etc.), nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017.

O art. 37 da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública deve observar, dentre outros, o princípio da eficiência (economicidade). Dessa forma, é necessário realizar fiscalização operacional se as nomeações e a distribuição de horas extras estão sendo realizadas com equidade, observados critérios como quantidade de servidores, quantidade de apenados e a necessidade real de cada unidade.

Compete-nos informar que implica em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Plenário das Deliberações, 4 de abril de 2017.

Dep. Anderson do SINGEPERON - PV

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB -
Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de Aquisição de (13) treze unidades de Aparelhos de Ar Condicionado e (01) um bebedouro Industrial para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis, no Município de Vilhena/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual a necessidade de Aquisição de (13) treze unidades de Aparelhos de Ar Condicionados e (01) um bebedouro Industrial para a Escola de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis, no Município de Vilhena.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis, localizada na Rua Pedrolina de França Silva, 265 – Setor Industrial Tancredo Neves, no Município de Vilhena/RO possui uma demanda muito grande de alunos nos três turnos, devido o imenso calor os alunos estão em dificuldades em participar das aulas causando transtornos.

Essa indicação vem de encontro a necessidade dos alunos e vai de forma significativa contribuir para uma Educação de qualidade, uma vez que dará melhor estrutura para os nossos alunos.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.

Dep. Laerte Gomes – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB -
Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de Policiais Civil Efetivo para atender a população do Município de nova Mamoré.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de policiais civis para atender a necessidades.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A população tem convivido com muita insegurança em todo municipalidade, porém, é necessário também a atender a dificuldade que tem o setor que promove a segurança pública, sobretudo, no que tange a ausência de afetivo que possa suprir a necessidade da população.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das deliberações, 16 de fevereiro de 2017.

Dep. Laerte Gomes – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia para Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade da Operação Tapa Buracos no asfalto da RO 133 no Trecho que interliga o Distrito 5º BEC ao Município de Machadinho.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Doutor Plenário, indica ao Excelentíssimo Governador do Estado, com cópia para Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade da Operação Tapa Buracos no asfalto da RO 133 do trecho que interliga o Distrito 5º BEC ao município de Machadinho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação dispõe sobre a necessidade de encascalhamento da RO-133, em razão de ser uma região agrícola, com plantações de soja e arroz, bem com a criação de galo leiteiro e gado de corte, tendo assim um intenso tráfego de veículos. Haja vista que o município de Machadinho atualmente conta com um Silo de Soja, aumentando assim o tráfego de veículos pesados na RO. Devido à falta de manutenção nos últimos anos, encontrar-se em péssimo estado de trafegabilidade, visto que o período chuvoso e o movimento intenso, proporcionam o desgaste da via, visto que a manutenção da RO-133 é de responsabilidade do Governo do Estado.

Diante do exposto, apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para sua aprovação.

Plenário das deliberações, 29 de março de 2017.

Dep. Saulo Moreira – PDT

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB – “Indica a necessidade de compra e envio de um trator agrícola com implementos para atender os produtores e associações rurais do município de Pimenteiras do Oeste”.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de compra e envio de um trator agrícola com implementos para atender os produtores e associações rurais do município de Pimenteiras do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Tradicionalmente, as principais culturais da agricultura familiar de Rondônia são leite, café e peixe. Entretanto, o Esta-

do tem se destacadoem muitas outras culturas e o município de Cabixi está enquadro ou faz parte desde desenvolvimento. Rondônia possui 90 mil propriedades de agricultura familiar sendo necessária incrementação para a efetivação da produção agrícola.

Com uma agricultura forte assentada em pequenas e médias propriedades rurais, o Estado de Rondônia desponta como destaque nacional na produção de milho, soja, arroz, peixes e outros gêneros de primeira necessidade.

O Parlamentar tem como meta essencial ser representante da população no trabalho de acompanhamentos das ações propostas pelo Poder Executivo, que como o próprio nome diz, é quem executa as ações, programas e projetos em benefício da coletividade.

Plenário das deliberações, 20 de março de 2017.

Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB – Indica a necessidade de extensão da escola Militar Colégio Tiradentes para o Município de Ariquemes, no Estado de Rondônia.”

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC a necessidade de extensão da escola militar Colégio Tiradentes para o município de Ariquemes, no Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

O Colégio Tiradentes da polícia Militar já possui uma Unidade no distrito de Jaci-Paraná, no município de Porto Velho, que o atende cerca de 840 alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

Educação Básica que compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, conforme preceitua art. 22 da LDB tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Os dados apontam que a oferta e educação básica, representa um grande desafio, principalmente no que se refere ao atendimento educacional com qualidades, capaz de garantir além do acesso, permanência e sucesso na aprendizagem. Neste sentido é que estamos solicitando a extensão da referida escola ao município de Ariquemes.

Diversos fatores corroboram para que os indicadores educacionais em todo país apresentem dados desfavoráveis, nesse contexto, Rondônia também possui déficits educacionais que precisam ser devidamente enfrentados para elevação da qualidade educacional.

Plenário das deliberações, 21 de março de 2017.

Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO – PMDB – “Indica a necessidade de alteração do zoneamento referente ao perímetro do distrito do Guaporé, do município de Cabixi”.

O Deputado que o presente subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a necessidade de alteração do zoneamento referente ao perímetro dos distrito do Guaporé, do município de Cabixi,

compreendendo as áreas pertencentes à Vila São João e Vila Neide, passando de zona 2 para zona 1, subzona 1.3.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A atual zoneamento do Estado está prejudicando sobremaneira o distrito de Guaporé que está localizado às margens do rio Guaporé e faz fronteira com a Bolívia, sendo que sua ocupação vem ocorrendo há mais de vinte anos por ribeirinhos e população em geral. Hoje o distrito dispõe de mais de duzentas casas, quatro pousadas e emprega centenas de pessoas e famílias na área do turismo ecológico e de pesca.

A referida alteração que ora solicitamos, permitirá o desenvolvimento da localidade mediante o aporte de investimentos públicos e privados haja vista que a infraestrutura existente é deficitária e sua melhoria depende de licenças ambientais.

Plenário das deliberações, 20 de março de 2017.
Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB – Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade de construção de uma nova Estrada para o acesso aos moradores assentados na Linha 11 km 5, no município de Alvorada D'Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual a necessidade de construção de Estrada para o acesso as famílias que estão assentadas na Linha 11 km 5, através do Programa de Crédito Fundiário do Governo Federal no município de Alvorada D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A construção de nova estrada faz necessária, visto que os moradores não tem acesso à Linha 11, km 5, dificultando a retirada dos seus produtos agrícolas. Tal proposição se faz necessária para melhorar a trafegabilidade daqueles que dependem da mesma. Ajudaria também o acesso dos alunos que precisam de mais segurança ao ir à escola.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a construção e conservação dessa via.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Laerte Gomes – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO LAERTE GOMES – PSDB – Indica ao Poder Executivo Estadual a necessidade do Estado junto ao DER que assuma a conservação do travessão Suruí, localizado na Linha 10 a Linha 70 na cidade de Alvorada D'Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica na forma regimental ao Poder Executivo Estadual, a necessidade do Estado junto ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER assuma a conservação do travessão Suruí, pertencente ao município de Alvorada D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Nossa proposição tem a finalidade de indicar ao Poder Executivo a necessidade do Estado junto ao Departamento de Estradas e Rodagens (DER) de assumir a conservação do Travessão Suruí que se inicia na Linha 10 a Linha 70 com aproximadamente 50 km pertencente ao município de Alvorada D'Oeste. Tal indicação visa atender reivindicação da comunidade e motoristas que transitam diariamente por essa Linha, onde a mesma se encontra em péssimas condições de trafegabilidade aumentando o tempo do percurso e o risco de graves acidentes.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Laerte Gomes – PSDB

REQUERIMENTO DEPUTADOS MAURÃO DE CARVALHO-PMDB e JESUÍNO BOABAID - PMN – Requer à Mesa Diretora que seja concedido Voto de louvor ao SGT PM Manoel Barroso da Costa, ao SD Álvaro Barbosa Coelho e ao SD Romenique Alves dos Santos Araújo, por ato de bravura no exercício de suas funções.

Os Deputados que o presente subscrevem, nos termos regimentais, requerem à Mesa Diretora, aprovação de Voto de louvor ao SGT PM Manoel Barroso da Costa, ao SD Álvaro Barbosa Coelho e ao SD Romenique Alves dos Santos Araújo, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes, por ato de bravura no exercício de suas funções.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,
Nobres Pares,

A proposição apresentada tem por objetivo homenagear os Policiais Militares: SGT PM Manoel Barroso da Costa, SD Álvaro Barbosa Coelho e SD Romenique Alves dos Santos Araújo, lotados na Delegacia de Repressão aos Crimes, contra o Patrimônio de Ariquemes, que com muita bravura e agilidade atenderam durante suas funções ocorrência de roubo na fazenda Vidágua. O fato ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2017. Após a evasão dos indivíduos da referida fazenda os policiais em perseguição aos mesmos foram atacados e tiveram que se defender da injusta agressão. prontamente após os disparos, a mencionada guarnição socorreu os meliantes para o Hospital Municipal de Monte Negro onde os mesmos chegaram em óbito.

Diante dos fatos expostos, por terem suas próprias vidas em risco em defesa dos moradores daquela localidade, pedimos a aprovação dessa proposição.

Plenário das Deliberações, 03 de abril de 2017.
Dep. Maurão de Carvalho – PMDB
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO SÓ NA BENÇA – PMDB – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que por meio da Secretária de Estado da Educação, a necessidade de reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Severino dos Santos, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO, consistente em reforma geral.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado a necessidade de reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Severino dos Santos, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO, consistente em reforma geral.

JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados,

A EEEFM José Severino dos Santos foi fundada em 1990, sendo construído seu primeiro bloco estrutural, composto de cinco salas de aula, sala de direção, banheiros, cozinhas e pátio coberto, posteriormente no ano de 1994, foram realizadas novas obras na escola, quando foi construído um novo pavilhão para salas de aula e também o refeitório, com isso o pavilhão construído em 1990, passou a ser usado em sua maioria, por setor pedagógico e administrativo, tais como, sala de direção, secretaria, supervisão, biblioteca, sala de leitura entre outros, todos de forma adaptadas. Nesse processo de construção realizado em 1994, também foram construídos, na parte do pátio coberto os banheiros dos alunos, já que, em conjunto com as novas construções houve mudanças no pavilhão já construídos para se adequar melhor ao setor a ser ocupado.

Após essa construção realizada tais setores (banheiros e refeitórios) nunca mais receberam qualquer tipo de investimento, exceto pinturas, e com passar dos anos esses setores foram deteriorando, principalmente por fazer parte de setores com constante presença de pessoas. E com a modernização das escolas (recebimentos de ar condicionado, móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, entre outros), aumento do fluxo de alunos, bem como a depreciação normal da construção após o passar dos anos, tais setores já não dispõem de sua melhor qualidade para atender aos alunos.

No frisar da realidade José Severino dos Santos encontra-se em um processo que requer reformas na parte elétrica, pois tal parte encontra-se em estado gritante, já que a parte elétrica não suporta atender a necessidade da escola, então nesse processo de ir por partes, nesse momento prioriza a melhoria nos banheiros dos alunos e no refeitório que precisam com máxima brevidade de melhorias porque são setores fundamentais aos alunos e aos funcionários da escola.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Só na Bença – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS DE PAULA – PMDB

– Indica ao Governo do Estado de Rondônia por meio do Secretário de Estado da Educação a necessidade de realizar o início do ano letivo na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Flora Calheiros Cotrin localizada na cidade de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia para que o mesmo promova por meio do Secretário de Educação o imediato início do ano letivo do ano de 2017 para os mais de 3000 alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Flora Calheiros Cotrin localizada na cidade de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O Parlamentar subscreve em suas diligências no sentido de verificar as necessidades do povo do Estado de Rondônia tomou conhecimento de que a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Flora Calheiros Cotrin localizada na cidade de Porto Velho/RO desde o mês de dezembro de 2016 passa por reforma e ampliação.

Ocorre que até a presente data não foram concluídas as obras, desta forma prejudicando início do ano letivo aos mais de 3000 alunos ali matriculados para o ano de 2017.

O fato mais gravoso é que a Secretaria de Educação não realocou os referidos alunos em escolas próximas até que fossem concluídas as obras na referida unidade de ensino, desta forma agindo, não compromettesse o início do ano letivo escolar dos alunos.

Nobres pares faz-se necessário que o Governo de Rondônia inicie imediatamente ano letivo de 2017 na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Flora Calheiros Cotrin localizada na cidade de Porto Velho/RO, levando em consideração o adiantamento estágio em que se encontra o ano letivo da rede estadual de ensino, e inclusive para que não haja prejuízos aos estudantes matriculados com perda do ano letivo, o que justifica a presente indicação que trago ao conhecimento de Vossas Excelências. Portanto é urgente a presente indicação ao Governo do Estado de Rondônia para que envie esforços para iniciar o ano letivo.

O início do ano letivo daquela instituição de ensino possibilitará aos mais de 3000 alunos ali matriculados voltem a ter acesso a ministração das aulas e consequentemente possam voltar a gozar de seu direito fundamental a educação.

Contanto com a compreensão dos nobres pares submeto a presente indicação para análise e aprovação em plenário para que seja imediatamente encaminhada ao Governo do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Edson Martins – PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN – Indica ao Governo do Estado de Rondônia com cópias ao órgão competente, a possibilidade de realizar a reforma da biblioteca do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, localizada no município de Guajará Mirim.

O Deputado que O presente subscreve, ouvido o duto plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias ao órgão competente, a reforma da biblioteca do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, localizada no município de Guajará Mirim.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

Indica ao Governador do Estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes a possibilidade de reforma da biblioteca do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, localizada no município de Guajará Mirim.

É sabido que o Instituto Estadual Paulo Saldanha, foi criado pelo idealismo da comunidade. Foi assim denominada em virtude de um pioneiro do município, Paulo Cordeiro da

Cruz Saldanha, que fascinado pela construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, aportou-se na região construindo a primeira casa no local. Paulo, cuidou de doentes “fundou escolas”, ajudou a construir igrejas, criou serviço de navegação do Guaporé entre outros.

A Escola acima em comento passa por uma situação bem delicada, pois já sofreu diversos furtos chegando ao número de 55 ocorrências, com danos irreparáveis tais como equipamentos eletroeletrônicos, materiais escolares, materiais de limpeza e merenda escolar com valores incalculáveis.

Por outro lado, a biblioteca do Instituto se encontra sem infraestrutura adequada e pertinente para um funcionamento educacional digno em razão aos alunos pertencente aquela Instituição. E a presente proposição torna-se crucial e necessária com a possibilidade de reforma da biblioteca que se encontra em péssimas condições de uso. Pois, cabe esclarecer ainda que a biblioteca não está funcionando atualmente e serve apenas como depósito. Apresenta uma estrutura bem precária com a presença de cupins com espaço inadequado. Não tem forro e apresenta-se altamente estorcedora a situação do local.

Contudo, cumpre destacar que a reforma da biblioteca será crucial para a realização do Programa mais Educação, eis que haverá ganhos para toda coletividade de Guajará Mirim e região em especial para os alunos e servidores que dela pertencem.

Corroborando com a presente indicação, vejamos o que preceitua o artigo 206, inciso VII, da Constituição Federal/88, tendo assim como princípios básicos da educação, senão vejamos.

Art. 206 – o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

Inciso VII – garantia de padrão de qualidade;

Ante exposto, requer à Vossas Excelências atenção especial para acatar a presente proposição como forma de ajudar a manter com mais eficiência uma prestação educacional mais eficiente junto ao município de Guajará Mirim.

Nobres Parlamentares deste colegiado, contamos com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 03 de abril de 2017.

Dr. Neidson - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO LÉO MORAES – Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado, em alusão aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado, em alusão aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

A apresentação dessa proposição concedendo o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, tem como objetivo reconhecer o importante trabalho que o ilustre homenageado Dr. Amadeu Machado, 70 anos de idade, graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, no ano de 1972.

Em 11 de novembro de 1973 chegou em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, contratado para prestar serviços como advogado no Projeto Fundiário de Rondônia, órgão ligado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Posteriormente prestou serviço ao Município de Porto Velho, tendo sido o primeiro Procurador Geral da Capital entre os anos de 1979 e 1983.

No biênio 1989/1991 foi membro do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, tendo nesta condição participado da primeira eleição para Presidente da República e Governador de Estado, após o período de execução constitucional implantado em 1964.

Entre agosto de 1991 a dezembro de 1993 exerceu o cargo de Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia.

No ano de 1993, foi indicado pela Assembleia Legislativa, assumindo o cargo de Conselheiro do Tribunal do Estado de Rondônia, onde permaneceu até novembro de 2005, oportunidade em que venho se aposentar.

Neste ínterim, voltou à advocacia onde se encontra, ressaltando seu amor pela profissão e seu compromisso com a cidadania, pois que sua responsabilidade volta às origens da OAB/RO, da qual foi fundador, sendo sua inscrição de número 4-B.

Por fim, impede mencionar que a presente proposição acompanha o Curriculum Vitae do indicado e demais comprovantes necessários, conforme estabelece o art. 167, § 2º c/c art. 168 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desse Projeto de Decreto Legislativo, que é uma justa homenagem a esse cidadão e excelente profissional da advocacia no Estado de Rondônia.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2017.

Dep. Léo Moraes – PTB

PROJETO DE LEI DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT - Dispõe sobre a criação da Semana Estadual pela Não Violência contra a Mulher e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual pela Não Violência contra a Mulher, que será comemorada na última semana do mês de novembro.

Parágrafo único – Na semana Estadual pela Não Violência contra a Mulher, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando ao esclarecimento e à conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

A Casa de Leis tem o dever de proporcionar a população cultura, educação e conscientização acerca da proteção à mulher. A presente proposição tem por objetivo demonstrar aos problemas enfrentados pela população feminina, na forma já regulada por Lei Ordinária Federal nº 13.421, de 27 de março de 2017.

Enfrentar a violência contra a mulher requer mudanças culturais profundas. Exige, sobretudo, reflexão sistemática sobre os enormes prejuízos decorrentes de séculos de prática patriarcal, que contribuíram para a fragilização do lugar da mulher no mundo como sujeito social.

Ao destinar a última semana de novembro ao debate sobre a Não Violência contra a Mulher, a proposição incentiva e possibilita a realização de eventos que irão se somar ao esforço geral da sociedade no combate a práticas violentadoras da dignidade humana feminina.

Em especial, a instituição da Semana proposta se junta à campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, que é uma mobilização mundial, instituída desde 1991, e celebrada anualmente a partir de cada dia 25 de novembro, alcançando já 160 países. As atividades se estendem até o dia 10 de dezembro, data internacional comemorativa dos Direitos Humanos, e passa pelo 6 de dezembro, que é o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Assim, a Semana Nacional pela Não Violência contra a Mulher sinaliza a disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia de se somar a esses esforços internacionais, confirmando o compromisso histórico adotado pelo País desde a instituição da Lei Maria da Penha, em 2006.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação de nosso projeto de lei.

Plenário das Deliberações, 28 de março de 2017.

Dep. Airton Gurgacz – PDT

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO DEPUTADO JESUINO BOABAI – PMN – Acrescenta e altera dispositivos a Constituição do Estado.

Art. 1º - O artigo 85 da Constituição do Estado de Rondônia, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 85

Parágrafo único – Os Desembargadores serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta da Assembleia Legislativa.

Art. 2º - O caput do artigo 99, o § 1º do artigo 104 e o § 2º do artigo 105, todos da Constituição do Estado de Rondônia, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 99 – O Ministério Público do Estado tem por chefe o Procurador Geral do Estado, nomeado pelo Governador do Estado dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

“Art. 104

§ 1º - A Procuradoria Geral do Estado tem por chefe o Procurador Geral do Estado, nomeado pelo Governador do Estado dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 105

§ 2º a Defensoria Pública do Estado tem por chefe o Defensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome maioria absoluta dos membros da Assembleia Legislativa, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º - Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos tomando esta iniciativa em alterar o texto constitucional, visando dessa forma imprimir o princípio da simetria constitucional, em relação a escolha do procurador Geral chefe do Ministério Público e o Defensor Geral, chefe da Defensoria Pública, considerando que a Constituição Federal estabelece que as escolhas de tais cargos devem passar pelo crivo do Senado Federal.

Dessa forma, pautado no princípio da simetria constitucional, entendemos que em nosso Estado devemos adequar nossa constituição a constituição federal, até porque devemos primar e fortalecer o nosso Poder Legislativo, passando assim pelo crivo do mesmo, a escolha de nomes para os cargos acima mencionados.

Isso nada mais é do que assegurar a competência deliberativa da Assembleia Legislativa na escolha de tais cargos, pois entendemos que dessa forma o processo se torna mais transparente e democrático, dando assim a possibilidade do Poder Legislativo também opinar acerca daqueles que serão nomeados nos cargos de tamanha relevância e significado para o Estado.

Diante disso, e certo de que a nossa proposta busca tão somente firmar um princípio que é fundamental no ordenamento jurídico constitucional, isto é, o princípio da simetria, é que estamos propondo esta alteração no atual texto da nossa Constituição.

Razão pela qual, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares, à fim de que possamos aprovar a nossa proposta de Emenda a Constituição, assegurando dessa forma a participação direta na escolha dos cargos de Procurador Geral e Defensor Público-Geral.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2017.

Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LÉO MORAES - PTB E DEP. MAURÃO DE CARVALHO - PMDB - Altera, acrescenta e revoga dispositivo à Lei nº 3.018, de 17 de abril de 2013, que

“Dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino de Rondônia e dá outras providências”.

Art. 1º. Os artigos. 9º, 31,40,46 e 47 da lei nº 3.018/2913 que “ Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Público Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências”, passam a vigorar com seguinte redação:

Art. 9º.

II Consulta à comunidade escolar para escolha de diretor e vice-diretor

Art. 31.....

V. Revogado

Art. 32 O registro da inscrição dar-se-á em duplas para as funções de Diretor e Vice-Diretor, chapa única observando as atribuições inerentes à função, conforme o disposto no artigo 57 e incisos desta lei.

Art. 40....

§4º. Secretaria de Estado da Educação – SEDUC oferecerá necessariamente aos diretores e vice-diretores, eleições para o primeiro mandato, curso de capacitação em gestão escolar.

Art. 46-A. É assegurado ao diretor e vice-diretor, até o final do mandato, a permanência no cargo, mesma na hipótese de a escola estadual passar a ter jornada de tempo integral.

Parágrafo púnico. Na hipótese de vacância do cargo de Diretor e vice-diretor destas unidades de ensino seu preenchimento deverá ser obedecer aos critérios estabelecidos nos artigos desta lei.

Art. 47....

§5º. O titular da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC deverá reconduzir imediatamente ao cargo, após o prazo legal previsto para o afastamento, o diretor que afastar-se para concorrer a cargo eletivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

“Gestão Democrática é uma forma de gerenciamento das instituições escolares com o intuito de promover a participação de todos os envolvidos, de maneira transparente, criando um ambiente participativo para decidir sobre as soluções destinadas ao benefício da maioria.

Todavia, na busca de aprimorar a Lei de forma que contemple a comunidade escolar, bem como aos profissionais da educação que trabalham diuturnamente em prol da educação do Estado de Rondônia é que apresentamos esta propositura, com a finalidade de alterar, acrescentar e revogar do texto da Lei nº 3.971, de 10 de janeiro de 2017.

Assim, no intuito de atender aos anseios da categoria e disciplinar situações dispostas no dia a dia escolar a que não estão contempladas na norma em vigor é que pedimos aos nobres Pares a aprovação do presente projeto.

Plenário das Deliberações, 28 de março de 2017

Dep. Léo Moraes – PTB

Dep. Maurão de Carvalho – PMDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN - Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno.

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XV ao § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, com a seguinte redação.

“Art. 14.....

§ 1º.....

XV – assinar pela Mesa Diretora toda e qualquer correspondência de competência desta, encaminhando requerimento de informação ou convocação, dirigido aos Poderes, Secretários de Estado, Presidentes ou Diretores de Órgãos e empresas públicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura, visando assim definir no texto do nosso Regimento Interno um dispositivo que assegure ao Presidente da Mesa Diretora, representá-la no sentido de assinar correspondência encaminhando requerimento de convocação aos Poderes, Secretários de Estado, Presidente ou Diretores de órgãos e empresas públicas.

Considerando que o nosso Regimento Interno é omissivo em relação em assegurar essa prerrogativa ao Presidente, e por ser um regime presidencialista nada mais legítimo e razoável que ele tenha essa prerrogativa, pois certamente isso agilizará e também dinamizará o trabalho desta Casa de Leis, evitando muitas vezes há dificuldade em colher as assinaturas dos demais membros da Mesa, o que resulta em prejuízo em razão do prazo.

Diante disso, entendemos que definir essa competência ao Presidente deste Poder é estarmos colaborando com a dinâmica e a agilidade, além de não estarmos tomando nem uma decisão que redunde em prejuízo ou diminuição das atribuições da Mesa Diretora, mas sim dividindo com o Presidente tais atribuições.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos nobres Pares a fim de aprovarmos o nosso Projeto de Resolução.

Plenário das deliberações, 28 de Março de 2017

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB - Indica ao Governo do Estado de Rondônia que por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia – DER, da necessidade de realização de obras de Substituição das pequenas pontes de madeiras e de bueiros de madeiras por Tubos Armcos, localizados na Linha o que liga o Distrito de Rio Pardo ao município de Alto Paraíso.

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao senhor Governador do Estado de Rondônia para que o mesmo por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia – DER, da necessidade de realização de obras de Substituição das pequenas pontes de madeiras e de Bueiros de madeiras por Tubos Armcos, localizados na Linho 0 que liga o distrito de Rio Pardo ao município de Alto Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Torna-se imprescindível a necessidade de realização de obras de Substituição das pequenas pontes de madeiras e de Bueiros de madeiras por Turbos ARMCOS, localizados na Linha 0 que liga o Distrito de Rio Pardo ao município de Alto Paraíso, tendo em vista ser esta a principal rodovia da localidade, motivo pelo qual, esta indicação venha atender as necessidades de tráfego de Linha 0, que está com os Bueiros e as pequenas pontes em situações precárias, impedindo assim o fluxo regular de veículos pequenos e os mais pesados que se utilizam da Vacinal para que possam ter livre acesso permitir o escoamento de suas produções, bem como de evitar o risco de acidentes no local.

Ante o exposto, contamos com o apoio do nobres Pares no sentido de aprovar a presente indicação, para que possa ser dado conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia para que o mesmo tome as providências necessárias.

Plenário das deliberações, em 30 de março de 2017.
Dep. Edson Martins - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN - Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a possibilidade de manutenção de BR 421, localizado entre os município de Nova Mamoré e Ariquemes no Norte de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, ouvindo o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte – DER/RO, a possibilidade de manutenção da BR 421, localizada entre os municípios de Nova Mamoré e Ariquemes no Norte de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação, visa atender as reivindicações advindas por parte de toda coletividade que necessitam da BR 421, como passagem para o trabalho agrícola. Pois, tráfego o que enseja a necessidade de forma urgente de sua manutenção.

Ademais, essas condições que se encontram a rodovia da BR 421, prejudicam por demais o transporte de carretas, combustíveis, sojas, gados leite, carnes entre outros.

Cabe ressaltar ainda, que na BR421, havia máquinas que realizavam o patrolamento no local, mas que seriam retiradas para trabalharem em outras obras, causando revolta aos moradores que ali residem. Por outro lado, os moradores segundo informações colhidas, impediram a retirada das máquinas.

Ademais consigna-se também que a falta de manutenção na rodovia, acarreta danos muitas vezes irreparáveis aos moradores da região, eis que a estrada fica intrafegável principalmente na época das chuvas torrenciais que afeta o local todos os anos.

Em consequência também sofre o município de Nova Mamoré que é o 2º maior produtor de rebanho do Estado de Rondônia e a 4ª maior Bacia Leiteira do Estado.

Final a rodovia acima em comento se encontra praticamente abandonada pelo Governo Federal e passando por dificuldades em ser preservada pelo Governo Estadual, o que torna mais evidente ainda a necessidade da presente proposição com escopo de manutenção da BR 421.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2017
Dep. Dr. Neidson de Barros Soares – PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO DR. NEIDSON – PMN - Indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, interceder junto aos órgãos competentes com a possibilidade em disponibilizar com urgência de um profissional como Engenheiro Civil ou Arquiteto, para realizar um projeto de elaboração e execução de reforma da Biblioteca do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, localizado no município de Guajará-Mirim.

O Deputado que a presente subscreve, ouvindo o Douto Plenário, na forma regimental, indica ao Governo do Estado interceder junto aos órgãos competentes, a possibilidade em disponibilizar de forma urgente de um profissional como Engenheiro Civil ou um Arquiteto, para realizar um projeto de elaboração e execução de Reforma da Biblioteca do Instituto estadual de Educação Paulo Saldanha localizado no município de Guajará-Mirim.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

A presente indicação visa a necessidade em disponibilizar um Engenheiro Civil ou um Arquiteto com escopo de elaborar um Projeto de reforma da Biblioteca do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha em Guajará-Mirim. Cabe esclarecer que a Biblioteca do Instituto supramencionado, se encontra em péssimas condições de uso. Pois, o local está desativado apresentando em sua estrutura bastante cupins que abala ainda mais e danifica a biblioteca. Cumpre destacar que atualmente a biblioteca do Instituto serve apenas como depósito. Desta forma, ressalta-se que a biblioteca que tem por escopo ajudar na aprendizagem de alunos está incapacitada em oferecer para estes, um ambiente de estudo mais aprofundado e digno, o que não é de fato a realidade atual.

Desta forma, a disponibilidade de um Engenheiro Civil ou Arquiteto para a realização de um Projeto de Reforma da Biblioteca do Instituto Estadual de Educação Paulo Saldanha, será de grande relevância para toda coletividade residente naquela região, assim como alunos e professores que se encontram sem a devida estrutura educacional, o que torna mais dificultoso o ensino, bem como o aprendizado de todos aqueles que almejam usar o ensino como futuro de uma vida melhor.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos nobres Deputados quanto a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 03 de abril de 2017
Dep. DR. Neidson de Barros Soares – PMN

REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PR - Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 10 de abril de 2017, às 15 horas, em homenagem aos 100 anos do Jornal Alto Madeira.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 10 de abril às 15 horas, no Plenário das Deliberações desta Casa de Leis em homenagem aos 100 anos do Jornal Alto Madeira.

JUSTIFICATIVA

O Jornal Alto Madeira é o mais antigo jornal de Porto Velho, fundado em 15 de abril de 1917 por Joaquim Tabajura, e completa 100 anos de existência.

O Jornal Alto Madeira figura entre os dez jornais mais longevos do Brasil, importante ressaltar que mesmo estando em terras da região Norte teve a capacidade de se renovar, de se reinventar, mas sem perder sua identidade.

Sobreviveu a todos os ciclos – da borracha, do ouro, das usinas – e percorre até hoje os caminhos da história de Porto Velho, faz parte da construção dessa cidade e de Rondônia em plena Amazônia.

Realizar essa Sessão Solene é um dever como parlamentar, pois o jornal Alto Madeira tornou-se pelo seu pioneirismo, seu papel de participar ativamente da construção e transformação de nosso Município e do Estado influenciando no processo de desenvolvimento econômico e social da região marcando a sua presença junto à comunidade e reafirmando o compromisso assumido desde a sua primeira edição.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2017
Dep. Ribamar Araújo – PR

REQUERIMENTO DEPUTADOS MAURÃO DE CAARVALHO, LÉO MORAES, JESUÍNO BOABAI, AÉLCIO DA TV E RIBAMARARAÚJO - Requerem à Mesa Diretora nos termos regimentais, a realização de uma Sessão Solene, no dia 19 de maio de 2017, às 9h, em homenagem ao Dia Nacional da Defensoria Pública e ao Defensor Público, instituído pela Lei nº 10.448, de 9 de maio de 2002.

Os Parlamentares que o presente subscrevem, requerem à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a realização de uma Sessão Solene, no dia 19 de maio de 2017, às 9h, em homenagem ao Dia Nacional da defensoria Pública e ao Defensor Público, instituído pela Lei 10.448, de 9 de maio de 2002.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados,

A realização dessa Sessão Solene, objeto deste requerimento, é para que seja feita homenagem ao Dia Nacional da Defensoria Pública e do Defensor Público, que é comemorado nacionalmente no dia 09 de maio de 2002, instituído pela lei 10.448, de 2002.

A data não serve somente como fator comemorativo, e sim para lembrar a fundação do Defensor Público e da Defensoria Pública, pois é pertinentes defender a sociedade menos favorecida de toda ordem, consumidores, a criança e o adolescente, idosos e pobres.

Já alguns anos a Defensoria Pública vem atuando na defesa, com propositura de ação civil em defesa da ordem econômica e da economia popular, ordem urbanística meio ambiente, direito do consumidor e outros de interesse coletivo.

Assim vemos a figura do Defensor Público, como indispensável na engrenagem da máquina judiciária, símbolo da justiça democrática e instrumento realizador do princípio constitucional da igualdade de todos perante a lei, e garantidor do acesso à prestação jurisdicional, independente da condição financeira do cidadão.

Para tanto, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2017

Dep. Maurão de Carvalho – PMB

Dep. Léo Moraes – PTB

Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

Dep. Aécio da TV –

Dep. Ribamar Araújo – PR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO SÓ NA BENÇA – PMDB - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao senhor Luciano de Souza Santos, Frei de Pimenta Bueno – RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao senhor Luciano de Souza Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Sou o único filho homem de uma família de três irmãos. Nasci em Tangará da Serra MT no dia 03 de agosto de 1982, sou de uma família pobre e simples. Morei minha vida quase toda no sítio, mais precisamente em uma gleba conhecida como Água Branca, município de Tangará da Serra – MT. Na comunidadezinha “Nossa Senhora de Aparecida”, onde dei meus primeiros passos na vida Cristã. O Padre nos visitava quatro vezes no ano. Bom, acho que está aqui o meu primeiro desejo de ser padre. Não pelo fato de o padre nos visitar, mais pelo fato dele ser tão bem tratado quando vinha, era uma festa, o mundo parava para ver ele, naquele dia ninguém trabalhava. Eram preparados os melhores pratos, as guloseimas que só se comia em dia de páscoa e natal. Minha mãe, por exemplo, matava um frango gordo e reservava para ele sempre as cochas e o peito, o padre sempre se servia por primeiro. E eu adorava isso sabe! Pois sempre gostei da moela... E mais, ele tinha um Jipe Amarelo... Meus olhos brilhavam, e eu pensava... Quero ser Padre. Quero ser bem tratado assim, quero comer sempre as melhores coisas, quero ter um Jipe amarelo. E eu sonhava com isso.

Bom, aí fui crescendo nos mudamos para o distrito São Joaquim, as coisas foram ficando cada vez mais difíceis, tive que começar a trabalhar muito cedo. Às vezes passávamos por grandes dificuldades. Às vezes só tínhamos chá de Açúcar queimado para tomar como café da manhã, batata doce no almoço e janta. E para dificultar um pouco as coisas meu pai sofreu um ataque cardíaco muito forte e para poder salvá-lo gastamos o que não tínhamos... Mais dívidas. Quando se recuperou não podia trabalhar e também não conseguiu auxílio doença e nem se aposentar. Minha mãe se tornou a provedora de nossa casa. Inúmeras vezes a vi chorar. E eu pensava comigo mesmo eu terei que ser o ponto de apoio da mãe. O dia mais triste da minha vida foi quando numa tarde vi minha mãe descer carregada com a coluna travada de um caminhão canavieiro depois de passar o dia todo cortando cana. Rezávamos muito, minha mãe rezava o terço quase todos os dias com a gente. Só não quando o cansaço a fazia adormecer... Modéstia parte, ninguém dormia tão bonito como minha mãe,

cada respirar parecia que se enchia de Deus, um passarinho deitado naquela cama.

E o sonho de ser padre foi sendo morto pelas circunstâncias da vida dentro de mim. As pessoas diziam que para ser padre era muito caro, e a gente não tinha dinheiro nem pra se sustentar direito, imagina pra pagar estudo de padre. E mais eu já estava namorando, esquecendo o primeiro amor.

Foi quando eu percebi que quando nossos sonhos se encontram com os sonhos de Deus, não há circunstâncias ou pessoas que possam destruí-los. Deus enviou três anjos em minha vida. Carlos Antônio Rodrigues hoje como Frei Carlinhos, Deusdete Nunes conhecida como Frei Deusdete mesmo e Irmã Terezinha. Convidaram-me para conhecer os Capuchinos, nem sabia que existiam. Explicaram-me a diferença de padre e Frei, ordens religiosas. Disseram que a questão econômica não seria empecilho, pois Deus sempre provará e não abandonaria nenhum daqueles que escolheu.

Entre no seminário no dia 23 de agosto de 2001, e o Senhor acompanhava cada passo que eu ia dando. Aprendi que a vida “Frei” ou “Padre” não é nenhum pouquinho fácil, mas também não é difícil, que apesar de ser tão bem tratados pelas pessoas passam por inúmeras dificuldades com qualquer outra pessoa. Que os melhores pedaços e as melhores comidas, que o povo os oferece é uma maneira de retribuir o esforço e o carinho que os Freis os tratavam, que os jipes eram necessários para atravessar os inúmeros atoleiros... Apaixonei-me pelos Freis Capuchinhos. Eu sabia que tinha um monte de benfeitores que estavam contribuindo para minha formação. Aqui, eu gostaria de agradecer a você que inúmeras vezes contribuiu doativos para as nossas casas de formação e que agora está lendo este pequeno relato, sem você o meu sonho nunca teria se tornado realidade. E no dia 14 de maio de 2011, eu me consagrava ao serviço deste Deus que me chamou e escolheu. E no dia 03 de dezembro do mesmo ano me tornava Sacerdote. Realizando o sonho do menino que os olhos brilhavam ao ver o Padre chegar.

Bom, aí você me pergunta... Frei Luciano você se tornou frei, sacerdote só para ter a vida boa? Minha resposta simplesmente seria não. Eu me tornei frei por que o Senhor um dia sonhou isso para minha vida. E dei a Ele minha resposta de amor. Posso dizer que meu sonho em um determinado momento da vida se encontrou com os sonhos de Deus. E ao mesmo tempo dizer que se você quer muito uma coisa coloca nas mãos de Deus, Ele sabe o que é o melhor para ti. Hoje estou atuando em Pimenta Bueno – RO, temos sessenta comunidade, três Municípios, quarenta e cinco delas no interior. E revivo todos os dias a minha infância, vejo o brilho nos olhos das pessoas simplesmente pelo fato de eu estar ali para celebrar com eles.

Meu pai faleceu na manhã do dia 14 de abril numa Feira Santa. Minha irmã mais velha num dia 14 de novembro chuveiro. E o Senhor me deu muitos pais e milhares de irmãos realizando assim mais um sonho da minha infância.

Iniciei meus trabalhos Pastorais na casa Fonte Colombo, em Porto Alegre, (RS) com portadores vírus HIV. Depois fui transferido para Pimenta Bueno, onde realizo o acompanhamento Paroquial e pastoral de 64 (sessenta e quatro) comunidades.

Implantei o reino de Jovens, que tem o objetivo de resgatar a vida e a espiritualidade da juventude, tendo dois mil jovens diretamente e indiretamente mais de cinco mil jovens. Também iniciei o Reino de Casais com o objetivo de restaurar

laços familiares. Cerca de 600 casais já participaram. Acredito que a família é a base e o fundamento da sociedade.

Juntamente com a paroquial de São Felipe do Oeste revitalizamos a Romaria da Bíblia, Romaria que conta a história a luta de um povo na conquista da terra e a permanência nela.

Outro trabalho foi a criação do Cristo Dance e, junto com a juventude católica de Pimenta Bueno, criamos o maior evento jovem católico do Estado de Rondônia, que tem como objetivo incentivar os jovens a se manterem firmes na fé e ao mesmo tempo longe das drogas. O slogan deste evento é 0% álcool.

Com a pastoral familiar, criamos a missa sertaneja, na qual buscamos resgatar o valor das pessoas que moram no campo e ao mesmo tempo valorizar seu trabalho, sua luta e seus sonhos.

Criamos a semana a semana Mundial pela paz, com lideranças da sociedade pimentense para gritarmos pedindo paz e, ao mesmo tempo Rezamos para que sejamos livres de todo tipo de violência, sejam elas físicas, emocionais ou espirituais.

Em tempo de alagamento, formamos equipes para o socorro das famílias que têm suas casas inundadas pelas enchentes e o acolhimento delas no salão paroquial.

Criamos também, o dia Municipal da juventude Católica, com debate e reflexões sobre temas que envolve a vida dos jovens em parceria com o Ministério Público e a Polícia Militar.

E para terminar eu gostaria muito de deixar impresso o amor que tenho por minha mãe, minha rainha, mulher guerreira, mulher da minha vida e dizer que aquilo que sou hoje recebi dela.

Frei Luciano de Souza Santos, 04 de abril de 2017.

Pelos relevantes serviços prestados à população do Estado e sua contribuição social para o crescimento de nosso Estado, torna-se merecedor desta honrosa homenagem que lhe presto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2017
Dep. Só na Bença – PMDB

**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS
DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN -
Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no tange, a **Mensagem nº 061**, de 30 de março de 2017, referente ao Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a transferir para o município de Jarú, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia”.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art.29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º e art. 46, Parágrafo único, Constituição Estadual bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Exposição de Motivos;
3. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual;

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Poder Executivo encaminhou à esta Casa de Leis, mediante que está tramitando na Casa de Leis, com o objetivo de autorizar que o Poder Executivo a transferir para o município de Jarú, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia”.

Com base nas atribuições deste Parlamentar em fiscalizar os atos do Poder Executivo e da Administração Indireta, previsto no artigo 29, XVIII e XXXVI c/c art. 46, parágrafo único da CF, vejamos:

Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. *Prestará contas qualquer pessoas física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.*

Face ao exposto, é que peço aprovação dos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN -

Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no tange, a **Mensagem nº 064**, de 31 de março de 2017, referente ao Projeto de Lei Complementar, que “Institui o Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito do Estado de Rondônia, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e dá outras providências.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art.29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º e art. 46, Parágrafo único, Constituição Estadual bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Exposição de Motivos;
3. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual;
4. Indicar qual o impacto financeiro do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei à esta Casa de Leis, mediante a mensagem nº 64/2017, de 31 de abril de 2017, que “institui o Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito do Estado de Rondônia, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e dá outras providências.

Com base nas atribuições deste Parlamentar em fiscalizar os atos Poder Executivo e da Administração Indireta, previsto no art. 29,XVIII e XXXVI c/c art. 46, parágrafo único da CF, vejamos:

Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. *Prestará contas qualquer pessoas física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.*

Face ao exposto, é que peço aprovação dos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUINO BOABAID - PMN -

Requer à Mesa Diretora, cópia na íntegra de documentos, no tange, a **Mensagem nº 066** de 31 de março de 2017, referente ao Projeto de Lei que altera a redação do artigo 15, da Lei nº 3.989 de 3 de março de 2017, que “Institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências”.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Poder Executivo, nos termos do art.29, XVIII, XXXIV, XXXVI c/c art. 31, § 3º e art. 46, Parágrafo único, Constituição Estadual bem como o art. 179 do Regimento Interno, cópia na íntegra dos documentos discriminados a seguir:

1. Cópia na íntegra do Processo Administrativo;
2. Exposição de Motivos;
3. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, conforme art. 104, da Constituição Estadual;
4. Indicar qual o impacto financeiro do Projeto de Lei em epígrafe, nos moldes do art. 16, I, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O Poder Executivo encaminhou à esta Casa de Leis, o Projeto de Lei mediante a mensagem nº 066/2017, de 31 de março de 2017, que tem a finalidade de alterar a redação do artigo 15 da Lei nº 3.989 de 03 de março de 2017, que “Institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências”.

Por outro giro, considerando as atribuições deste Parlamentar em fiscalizar os atos Poder Executivo e da Administração Indireta, previsto no art. 29, XVIII e XXXVI c/c art. 46, parágrafo único da CF, vejamos:

Art. 29 Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente,

Art. 46 A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Face ao exposto, é que peço aprovação dos nobres Pares a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.

Dep. Jesuino Boabaid - PMN

INDICAÇÃO DEPUTADO AIRTON GURGACZ – PDT – Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, a necessidade urgente de recuperação, manutenção e recapeamento da RO-383, trecho entre os Municípios de Santa Luiza D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste.

O Deputado Estadual que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, indica o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, a necessidade urgente de recuperação, manutenção e recapeamento da RO-383, trecho entre os Municípios de Santa Luiza D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados,

Esta propositura se dá pelo fato de que a estrada RO-383, trecho entre os Municípios de Santa Luiza D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste necessita de recapeamento e manutenção para a efetiva condições de tráfego, garantindo aos cidadãos segurança e condições de escoamento.

Este Parlamentar, em apoio aos demais membros desta casa conhecem as atuais condições da rodovia estadual RO-

383, que diante da falta de manutenção prejudica aos cidadãos do Estado de Rondônia.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres para sua imediata aprovação.

Plenário das deliberações, 05 de abril de 2017.

Dep. Airton Gurgacz - PDT

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOBAID – PMN – REQUER VOTO DE LOUVOR, para os Policiais Militares do 2º GRUPAMENTO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DE FRONTEIRA, do 2º batalhão da Polícia Militar, localizado no município de Costa Marques – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, REQUER O VOTO DE LOUVOR, para os Policiais Militares do 2º GRUPAMENTO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DE FRONTEIRA, do 2º Batalhão da Polícia Militar, localizado no Município de Costa Marques – RO.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste requerimento de VOTO DE LOUVOR, é o RECONHECIMENTO do Comandante da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo/2º BPM 1º SGT PM NELSON MARINHO GOMES, para os militares relacionados abaixo, tendo em vista que o policial militar desempenha um papel de grande relevância, uma vez que se destaca também como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadão, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos penais e a infração administrativa.

HISTÓRICO FUNCIONAL DESTES POLICIAIS

➤ 1º SGT PM RE 04239-5 NELSON MARINHO GOMES – COMANDANTE

➤ 2º SGT PM RE 05345-9 EDSON ALVES DE SOUZA

➤ CB PM RE 07031-6 RICHARDSON PABLO ARCANJO DAS NEVES

➤ CB PM RE 07464-7 CLAUDIO DE SOUZA DOURADO

➤ CB PM RE 07715-3 ÁTILA ALVES DE FRANÇA

➤ SD PM RE 09146-6 CLAUDINEY DE SOUZA DOURADO

➤ SD PM RE 09252-5 JAIR ROCHA BRITO

➤ SD PM RE 09413-6 FLÁVIO PEREIRA GONÇALVES

➤ SD PM RE 09435-6 LUIZ AUGUSTO BARBOSA JÚNIOR

➤ SD PM RE 09549-0 ODAILDO DO CARMO MACIEL

➤ SD PM RE 09535-4 GEOVANE JÚNIOR DE MENEZES

➤ SD PM RE 09531-6 ELIVELTON PONHE DOS SANTOS

➤ SD PM RE 09525-5 CLAUDINEI DA SILVA CARVALHO

➤ SD PM RE 09544-6 LICHAI ME SCHULHAM

➤ SD PM RE 09520-2 ALEXANDRE GOMES VIEIRA

➤ SD PM RE 09559-8 WELINGTON NUNES PAULI

HISTÓRICO FUNCIONAL DESTES POLICIAIS

Os referidos policiais militares supramencionados, vem se destacando de forma exemplar em todas as funções que desempenha, em ocorrências de recuperação de veículos roubado e furtados na região central do estado e outros, em combate ao tráfico de entorpecentes e armas de fogo, ocorrências de confronto com quadrilhas oriundas da Bolívia: sempre com total dedicação e profissionalismo, mesmo enfrentando certas difi-

culdades por trabalharem em uma localidade de difícil acesso.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a APROVAÇÃO do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 05 de abril de 2017.
Dep. JESUÍNO BOABAID – PMN

REQUERIMENTO JESUÍNO BOABAID – PMN – REQUER VOTO DE LOUVOR, para os Policiais Militares da 4ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DE FRONTEIRA, do 2º Batalhão da Polícia Militar, do Município de São Miguel do Guaporé-RO conforme ações meritórias em anexo.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUVOR, para os Policiais Militares da 4ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DE FRONTEIRA, do 2º Batalhão da Polícia Militar, do município de São Miguel do Guaporé-RO, conforme ações meritórias em anexo.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste requerimento de VOTO DE LOUVOR, são devidos o RECONHECIMENTO, do Comandante da 4ª Companhia de Policiamento Ostensivo de Fronteira, do 2º Batalhão da Polícia Militar, 1º TEN ADRIANODE JESUS PAZINATTO, solicitou para os militares relacionados abaixo a devida comenda, com as devidas justificativa, que segue na propositura ora apresentada.

Relação de militares agraciados:

- 1º TEN PM RE 08431-5 ADRIANO DE JESUS PAZINATTO;
- 1º TEN PM RE 05411-6 ELIAS DE ARAÚJO LOPES;
- 3º SGT PM RE 05865-5 GILMAR CASTRO BALIFEIRO;
- 3º SGT PM RE 05370-8 MESSIAS DO CARMO RUFINO;
- 3º SGT PM RE 07956-2 EVERSON MARCIO DELFINO;
- 3º SGT PM RE 09260-7 LUCIANO KOVALCHUK;
- 3º SGT PM RE 09418-0 GUILHERME CARLOS NEGRES;
- 3º SGT PM RE 06477-1 ROSANGELA FIOROTTI BARROS;
- 3º SGT PM RE 06453-7 NEIVA ROCHA;
- 3º SGT PM RE 05607-3 VALDECI PEREIRA GOMES;
- CB PM RE 07257-2 JACKSON ALVES FERREIRA;
- CB PM RE 07319-8 ELIEL FARIAS DE FREITAS;
- CB PM RE 07398-0 JEFERSON DE FREITAS MOUZA;
- CB PM RE 09433-6 LEONI PEREIRA DA COSTA;
- CB PM RE 09437-4 MÁRCIO ELDER ISAIAS SILVA;
- CB PM RE 07946-6 VAGNER GULARTE PEREIRA;
- SD PM RE 08790-6 FRANCISLEY APARECIDO DIAS;
- SD PM RE 08040-6 MARCELO MOTA SAMPAIO;
- SD PM RE 08419-3 DIEGO ANDERSON FERNANDES CAVALCANTE;
- SD PM RE 08992-6 ANDRÉ ROZA;
- SD PM RE 09232-4 EDER STEM SCHNEIDER;
- SD PM RE 09237-8 FABIO PAIA;
- SD PM RE 09252-8 JAIME DOMINGUES NETO;
- SD PM RE 09242-5 GLEISSON BARROS DIAS;
- SD PM RE 09273-3 PAULO CESAR GARRIDO DE LIMA;
- SD PM RE 09422-2 JAQUELINE COSTA MOREIRA;
- SD PM RE 09416-5 GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
- SD PM RE 09406-6 ELIANE TEODORO GOMES;

- SD PM RE 09398-0 CRISTIANO POLINI MOREIRA;
- SD PM RE 09456-2 UOXINTON GIMENEZ;
- SD PM RE 09399-2 DANILO FAVETTA;
- SD PM RE 09443-3 PAULO FERNANDES;
- SD PM RE 09407-4 ELISAAC DE JESUS DOS SANTOS;
- SD PM RE 09411-9 FELIPE AFONSO JUNIOR CABRAL ROCHA;
- SD PM RE 09403-9 EDER DE OLIVEIRA;
- SD PM RE 09390-7 ALEXANDRO RODRIGO BEBER;
- SD PM RE 09442-1 OZÉIAS ALVES DA CRUZ;
- SD PM RE 09449-8 ROMILDO SOARES GUEDES;
- SD PM RE 09451-6 SAULO SOUZA DE FARIAS;
- SD PM RE 0440-8 NELTON LUIZ DE OLIVEIRA;
- SD PM RE 09526-6 CRISTHIAN SURLO CUSTÓDIO;
- SD PM RE 09530-0 EDUARDO AALAN TEXEIRA DA SILVA;
- SD PM RE 09548-5 MOISES FERREIRA FREIRE;
- SD PM RE 09535-1 GEISIANE ETIENTE DIAS;

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a APROVAÇÃO do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. JESUÍNO BOABAID – PMN

REQUERIMENTO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID – PMN – REQUER VOTO DE LOUVOR, para os Policiais Militares da 3ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO AMBIENTAL, do 2º Batalhão da Polícia Militar, localizado nos municípios de Ji-Paraná, Ana Floresta D'Oeste e Vilhena – RO, conforme consta nas ações meritórias em anexo.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUVOR, para os Policiais Militares da 3ª Companhia DE POLICIAMENTO AMBEINTAL, do 2º Batalhão da Polícia Militar, localizado nos Municípios de Ji-Paraná, Alta Floresta D'Oeste e Vilhena – RO, conforme consta nas ações meritórias em anexo.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O objetivo deste Requerimento de VOTO DE LOUVOR, são devidos o RECONHECIMENTO do Comandante da 3ª Companhia de Policiamento Ambiental/CMT PM YURI FROTA RIBEIRO SALES, conforme ofício nº 110/3ª Cia PA/BPA, solicitou para os militares relacionados abaixo a devida comenda, com as devidas justificativas, que segue na propositura ora apresentada.

Relação de militares agraciados:

- CAP PM RE 07710-8 YURI FROTA SALES, JI-PARANÁ;
- ST PM RE 03275-4 JOÃO BOSCO ALENCAR PEREIRA, JI-PARANÁ;
- 1º SGT PM RE 03878-4 RAIMUNDO GOMES ALCANTARA, JI-PARANÁ;
- 1º SGT PM RE 04212-5 LUCAS SIMÃO DE SOUZA, ALTA FLORESTA;
- 2º SGT PM RE 07514-6 ADELSON PEREIRA RODRIGUES, JI-PARANÁ;
- 2º SGT PM RE 04617-1 MARCÍLIO MARDEN FREIRE MEIRA, JI-PARANÁ;
- 2º SGT PM RE 05375-8 VANDERLI ALVES TRINDADE, VILHENA;
- 3º SGT PM RE 05925-7 GENILDO APARECIDO DA SILVA, JI-PARANÁ;

➤ 3º SGT PM RE 07379-6 GILMAR BARBOSA, JI-PARANÁ;
 ➤ AL SGT PM RE 06287-6 DIRCEU HENRIQUE DE PAULA, JI-PARANÁ;
 ➤ AL SGT PM RE 06472-1 RONALDO ADRIANO BRITO, JI-PARANÁ;
 ➤ CB PM RE 07309-5 SILVANO SARACIN, VILHENA;
 ➤ CB PM RE 07334-4 WANDERLEY WIONCZAK, JI-PARANÁ;
 ➤ CB PM RE 07642-6 AILTO PIAZZA, JI-PARANÁ;
 ➤ CB PM RE 07289-5 ELTON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA, JI-PARANÁ;
 ➤ CB PM RE 07613-3 GILBERTO NERY INFANTE, JI-PARANÁ;
 ➤ CB PM RE 07573-2 ELIAS HENRIQUE DE PAULA, JI-PARANÁ;
 ➤ CB PM RE 07279-2 ANTÔNIO ALESSANDRO GALO, JI-PARANÁ;
 ➤ CB PM RE 06057-9 LINDAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, ALTA FLORESTA;
 ➤ CB PM RE 07647-1 FLAVIO ETERNO RIBEIRO DOS SANTOS, ALTA FLORESTA;
 ➤ CB PM RE 07621-9 JOÃO DE SOUZA ULRICH, ALTA FLORESTA;
 ➤ CB PM RE 08413-3 DIVINO FABIO RIBEIRO DOS SANTOS, ALTA FLORESTA;
 ➤ CB PM RE 07427-1 RONALDO RIBEIRO DE ALMEIDO, VILHENA;
 ➤ CB PM RE 08482-2 TIAGO JOSÉ FERREIRA, VILHENA;
 ➤ CB PM RE 07691-1 JOSENILDO FERREIRA DA SILVA, VILHENA;
 ➤ CB PM RE 07706-2 WALLYSON CRUZ DE OLIVEIRA, VILHENA;
 ➤ SD PM RE 07939-5 JOSÉ BENITO DE OLIVEIRA JÚNIOR, JI-PARANÁ;
 ➤ SD PM RE 08610-8 ALEXANDRE DINIZ ROELA DE AGUIAR, JI-PARANÁ;
 ➤ SD PM RE 09255-0 JOSÉ DE LIMA CARDOSO, JI-PARANÁ;
 ➤ SD PM RE 09154-2 CLEITON DA COSTA BRITO, JI-PARANÁ;
 ➤ SD PM RE 09453-5 THIAGO ASSIS DE SOUZA, JI-PARANÁ;
 ➤ SD PM RE 09452-0 ROBSON SOARES RANCONI, JI-PARANÁ;
 ➤ SD PM RE 09457-7 VANUZIO PACHECO DE SOUZA, ALTA FLORESTA;
 ➤ SD PM RE 09456-4 VAGNER PEREIRA DE ALCANTARA, ALTA FLORESTA;
 ➤ SD PM RE 09434-1 LINDSOM MIGUEL DA SILVA, ALTA FLORESTA;
 ➤ SD PM RE 09396-5 CLAUDINEI BACKES DA SILVA, ALTA FLORESTA;
 ➤ SD PM RE 09409-2 EUCLIDES GABRIEL VILVOCK GARCIA, ALTA FLORESTA;
 ➤ SD PM RE 09412-2 HENRIQUE JOSÉ DE SANTANA, VILHENA;
 ➤ SD PM RE 09264-7 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, VILHENA;
 ➤ SD PM RE 09011-3 ANA PAULA ALVES PEREIRA, VILHENA;
 ➤ SD PM RE 08402-2 RODRIGUES LUIZ DIAS, VILHENA;
 ➤ SD PM RE 09437-6 MARCIO HENRIQUE BEYER RODRIGUES, VILHENA;
 ➤ SD PM RE 08494-6 MICHAEL BARBOSA DA SILVA, VILHENA;

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a APROVAÇÃO do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 04 de abril de 2017.
Dep. Jesuíno Boabaid – PMN

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 176/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos ter-

mos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 07 (sete) diárias no período de 23 a 29/04/2017, a servidora relacionada para deslocar-se aos municípios de Pimenteiras, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Cabixi, Vilhena, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenta Bueno, Parecis, São Felipe D'Oeste, Primavera de Rondônia, Alto Alegre dos Parecis, Espigão D'Oeste, Cacoal e Rolim de Moura - RO, com objetivo de convidar e mobilizar Vereadores, Diretores Legislativos, Diretores de TI e Prefeitos municipais, para o Encontro Estadual Interlegis - Nova Legislação, onde serão realizadas as oficinas de tecnologia e revisão dos marcos jurídicos municipais, que acontecerá no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº.00005672/2017-75.

Matricula: 100000620
Nome: Carmem S Aguiar de Zuniga
Cargo: Técnico Legislativo
Lotação: Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 20 de Abril de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
 Presidente Secretário Geral

ATO Nº 177/2017-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE

Conceder 07 (sete) diárias no período de 23 a 29/04/2017, a servidora relacionada para prestar serviços de motorista, conduzindo a servidora Carmem S. Aguiar de Zuniga aos municípios de Pimenteiras, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Cabixi, Vilhena, Chupinguaia, Corumbiara, Pimenta Bueno, Parecis, São Felipe D'Oeste, Primavera de Rondônia, Alto Alegre dos Parecis, Espigão D'Oeste, Cacoal e Rolim de Moura - RO, para convidar e mobilizar Vereadores, Diretores Legislativos, Diretores de TI e Prefeitos municipais, para o Encontro Estadual Interlegis - Nova Legislação, onde serão realizadas as oficinas de tecnologia e revisão dos marcos jurídicos municipais, que acontecerá no município de Ji-Paraná, conforme Processo nº.00005672/2017-75.

Matricula: 200161880
Nome: Francisco Diego da Luz Araújo
Cargo: Assist. Técnico
Lotação: Esc.Legislativo

Porto Velho - RO, 20 de Abril de 2017.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
 Presidente Secretário Geral

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 1793/2017-53

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de seu Pregoeiro, designado através do **ATO Nº 1438/2016-SRH/P/ALE**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital e seus anexos foram corrigidos nos seguintes termos:

Onde se lê:	Leia-se:
ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Lote 5, item 5 com índice de carga e velocidade 92/H ou superior	 com índice de carga e velocidade 85/H ou superior
Lote 9, item 9 com índice de carga e velocidade 112/S ou superior	 com índice de carga e velocidade 110/S ou superior
Lote 6, itens 6.3 e 6.4 – Quant 4 e 8	... Quant. 6 e 12

O Edital e seus anexos nos demais termos permanecem inalterados, neste ato ratificados, inclusive quanto à data de abertura do certame prevista para o dia 26 de abril de 2017, às 9:00 horas de Brasília/DF.

Porto Velho/RO, 20 de abril de 2017.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro ALE/RO
Mat. 200163144

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 3559/2017-62

A **Superintendência de Compras e Licitações - SCL**, através da **Comissão Permanente de Pregão - CPP**, nomeada pelo **ATO Nº 1438/2016-SRH/P/ALE**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital supracitado, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, grades de contenção, climatizadores, sonorização, iluminação, treliça, telão, banheiros químicos, mesas e cadeiras**, o que adiante segue:

Comunicamos a **SUSPENSÃO** da sessão de abertura das propostas previstas para o dia **26/04/2017, às 16h00min**, em virtude de impugnações efetuadas por licitantes.

Informamos, ainda, que em razão da necessidade de revisão do Edital e anexos, a **nova data do certame** será divulgada oportunamente conforme disposto no § 4º, art. 21, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2017.

Everton José dos Santos Filho
Pregoeiro ALE/RO
Mat. 200163144